

TERMO ADITIVO A CONTRATO**Extrato de Termo Aditivo**

Termo Aditivo: 04º TAC nº053/2013/SEFA
 Data da assinatura: 07.11.2016
 Justificativa: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.
 Vigência: 08/11/2016 a 07/11/2017
 Contrato: Nº053/2013/SEFA
 Orçamento: 17.101.04.123.1424.8251
 Natureza da Despesa: 339039 – Fonte de Recursos:0144
 Contratado: Banco do Brasil S/A
 CNPJ nº 00.000.000/0001-91
 Endereço: Setor Bancário Sul – SBS- Quadra 1, S/Nº, Bloco G, 3º Andar - Brasília-DF
 Ordenador: Edna de Nazaré Cardoso Farage

Protocolo: 119193**DIÁRIA**

A SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA e a DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pela Portaria nº 1.597/2016-GS de 23.09.2016, publicada no DOE nº 33.220, de 27.09.2016. Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei nº 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94
 Maria Rute Tostes da Silva
 Subsecretária da Administração Tributária
 Antônia Iranete Gadelha Staa
 Diretora de Administração
PORTARIA 274 de 09 de Novembro de 2016, AUTORIZAR 3 e 1/2 diárias servidor JOSE GUILHERME DE SOUZA MOITTA KOURY, nº 0585816001, COORDENADOR FAZENDARIO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DE AUTOMAÇÃO FISCAL, objetivo de representação oficial do Estado na reunião de trabalho do grupo técnico de documentos fiscais eletrônicos - grupo xml, no período de 16.11.2016 a 19.11.2016, no trecho Bel/São Paulo-/ Bel.

Protocolo: 119206**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****EDITAL DE TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO - CERAT BELÉM**

A Coordenadora Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária – CERAT - Belém, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi emitido o **Termo de Conclusão de Fiscalização de nº 002015480000557-5** originário da Programação em Profundidade de exercício fechado dirigida/especial referente ao período **01/2010 até 12/2013**, para a firma **TRANSMAD TRANSPORTADORA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**, Insc. Est. **15.254.162-4**.

Fica a disposição do contribuinte pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste Edital, para receber cópia do Termo de Conclusão com o auditor responsável, **LIDIA QUEIROZ MAIA**, nesta Coordenação localizada na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Tv. Castelo Branco, no Bairro de São Braz, Belém – Pará, fone: 91-3039-8531.

Moacyr Dinelly de Souza Navarro
 Coordenador Fazendário - CERAT- Belém

Protocolo: 119239**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL-CERAT BELEM**

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT- Belém, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA** aos titulares, sócios ou representantes legais da empresa **MALU COMERCIO DE CARTOES TELEFONICOS LTDA**, Insc. Est. Nº **15.326.738-0**, nos termos do artigo 11 da Lei nº 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei nº 5.530/89, combinado com os Arts. 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da **AÇÃO FISCAL DE ROTINA OU PONTUAL** para o **PERÍODO DE 02/2014 ATÉ 06/2015**, conforme autorizado pela **NOTIFICAÇÃO FISCAL E ORDEM DE SERVIÇO nº 012016820000830-5**, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte na forma do Art. 37 da Instrução Normativa nº 24, de 18/11/2010.

Auditor Solicitante: **ELIEZER PINHEIRO FILHO****DOCUMENTOS SOLICITADOS:**

LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS
 LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 (quinze) dias.

Local de entrega dos documentos:

Av. Gentil Bittencourt nº 2566, – Bairro –São Braz – entre Av. José Bonifácio e Tv. Castelo Branco – Belém- Pa,
 Fone: 91- 3039-8500

O não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 2º, da Lei n.º 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

Moacyr Dinelly de Souza Navarro

Coordenador Fazendário – CERAT - Belém

Protocolo: 119251**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL-CERAT BELEM**

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda – CERAT Belém, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL- AINF**, originários da Programação em Profundidade de Exercício Fechado Dirigida/Especial nº **002015480000557-5**, conforme abaixo identificados.

AINF
012016510013644-7
012016510013645-5
012016510013646-3
012016510013647-1
012016510013648-0
012016510013649-8
012016510013650-1

RAZÃO SOCIAL: TRANSMAD TRANSPORTADORA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

NOME DE FANTASIA: TRANSMAD TRANSPORTADORA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

INSC. EST. Nº. 15.254.162-4

AFRE Responsável: LIDIA QUEIROZ MAIA

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

Moacyr Dinelly de Souza Navarro

Coordenador Fazendário – CERAT - Belém

Protocolo: 119244**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT MARABÁ**

O Ilmo. Sr. **SHU YUNG FON** Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados Autos de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.
RAZÃO SOCIAL: ATACANORT COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.510.647-3
AINF's: 032016510010738-0; 032016510010736-3; 032016510010735-5; 032016510010734-7; 032016510010733-9; 032016510010732-0; e 032016510010737-1.

AFREs: Samuel Rosa da Silva

SHU YUNG FON

Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

Protocolo: 119242

O Coordenador da CERAT Marabá, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º

4.676/01, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto de ação fiscal de Rotina ou Pontual, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do 15º dia da publicação deste edital, na forma do art. 14, parágrafo 3º, III da Lei 6.182/98.

Razão Social: **COMERCIAL VICINAL NORTE LTDA**

Inscrição Estadual: 15.223.256-7

Termo de Início de Fiscalização nº 032016820000303-3

Período: De 09/2013 até 09/2014

Auditor Fiscal solicitante: Matheus de Oliveira Mazza

Documentos solicitados:

Outras Declarações:

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Local p/ entrega da documentação: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá – Marabá – PA, fone: (94)2101.4800.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

SHU YUNG FON

Coordenador da CERAT Marabá

O Coordenador da CERAT Marabá, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto de ação fiscal de Rotina ou Pontual, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do 15º dia da publicação deste edital, na forma do art. 14, parágrafo 3º, III da Lei 6.182/98.
 Razão Social: **E. REIS VIANA COMERCIALIZAÇÃO DE MADEIRAS**

Inscrição Estadual: 15.361.032-8

Termo de Início de Fiscalização nº 032016820000306-8

Período: De 09/2013 até 09/2014

Auditor Fiscal solicitante: Matheus de Oliveira Mazza

Documentos solicitados:

Outras Declarações:

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Local p/ entrega da documentação: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá – Marabá – PA, fone: (94)2101.4800.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

SHU YUNG FON

Coordenador da CERAT Marabá

Protocolo: 119211**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL – CERAT ALTAMIRA**

O Coordenador da CERAT Altamira da Secretaria de Estado da Fazenda do Pará, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, aos sócios ou representantes legais da empresa **SAULO COMERCIO E TRANSPORTE LTDA I.E. 15.395588-0**, ficando NOTIFICADO nos termos do art. 14, Inciso III, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.182/98, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto da **AÇÃO FISCAL PONTUAL**, período de 01/2016 até 11/2016, conforme autorizado pela **ORDEM DE SERVIÇO e NOTIFICAÇÃO FISCAL nº 102016820000179-2** no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 37 da IN nº 24/10.
 Auditor Fiscal Solicitante: David Raphael Gonçalves.

Documentos solicitados:

- Conhecimentos de Transporte

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer da ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos: 15 dias

Local para entrega dos documentos: Rua Otaviano Santos, 2296 - Sudam I, CEP 68371-288 fone: 0**93-3515-1348 - Altamira-Pa.

Ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido enseja a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

ANANISIO GOMES DE ANDRADE

Coordenador da CERAT Altamira

Protocolo: 119409